



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 02 de março de 2006 – ANO XVI - 834

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.567 de 29 de dezembro de 2005

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 5/028.131-3,

R E S O L V E

I – AUTORIZAR, o Sr. **William Ramos Alves**, residente e domiciliado na Rua Benedito Franco de Camargo nº 530, Vila São Benedito, portador da cédula de identidade nº 29.046.710, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “São Benedito”.

II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III – O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV – A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET –, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.382 de 29 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/013.353-5 – Pregão nº 037/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, os servidores **Antonio Carlos Nunes de Alvarenga** e **João Ricardo Panhin Amaral**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/013.353-5 – Pregão nº 037/05, com as empresas: **Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda** e **Tropic's Comercial Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.608 de 10 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 5/028.794-0 – Pregão nº 126/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR o servidor **Leandro César Zanardo Romanholi**, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.543, de 27 de dezembro de 2005, em substituição ao servidor Luis Sergio de Oliveira.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.611 de 10 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/026.542-3 – Pregão nº 110/05,

R E S O L V E

I –DESIGNAR, **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/026.542-3 – Pregão nº 110/05, com as empresas: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda** e **Interlab Farmacêutica Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.615 de 13 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 01.597/2006 – Pregão 004/06 – Contrato nº 028/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 01.597/2006 – Pregão 004/06, com a empresa: **Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.616
de 13 de fevereiro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5/026.802-3,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores, **José Antonio Bomnome, Júlio César Pelícia e Luiz Guilherme Gallerani**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas a estagiário-bolsista, na área de **"Fazenda-ISS"**, nível superior.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2006
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.617
de 14 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/028.794-0 - Pregão 126/05 - Contrato n.º 034/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/028.794-0 - Pregão 126/05 - Contrato n.º 034/06, com a empresa: **Comercial Salomão Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.620
de 17 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.108/2006 - Pregão n.º 020/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 3.108/2006 - Pregão n.º 020/06.

II - DESIGNAR os servidores, **Fernando de Oliveira Silva Rosa, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svicer, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Pauletti Bassetto**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 020/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.621

de 17 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.107/2006 - Pregão n.º 21/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassettari**, como Pregoeira - Processo n.º 3.107/2006 - Pregão n.º 021/06.

II - DESIGNAR os servidores, **Fernando de Oliveira Silva Rosa, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho, Rosana Trevisani Kron e Nereide da Silva Silveira**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 021/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.622

de 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 1.737/06 - Pregão n.º 006/06 - Contrato - 037/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 1.737/06 - Pregão 006/06 - Contrato 037/06, com a empresa: **Areia Rays Comércio e Serviços Ltda - Me**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.624

de 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **André Luiz Peres** para compor a Comissão Permanente de Licitações – COPEL – como Secretário, em substituição ao servidor **Fernando de Oliveira Silva Rosa**, designado pela Portaria 3.203, de 11 de fevereiro de 2005.

II – DESIGNAR o servidor **Odger Prado Cassetatri** para compor a Comissão Permanente de Licitações – COPEL – como membro, em substituição ao servidor **André Luiz Peres**, designado pela Portaria 3.203, de 11 de fevereiro de 2005.

III – DESIGNAR os servidores **Admir Roberto Alves** e **Daniel Bergamini Ruiz** para comporem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL – como suplentes, em substituição aos servidores, **Rodrigo Fernandes Michelin** e **Renato Ciaccia Rodrigues Caldas**, designados pela Portaria 3.203, de 11 de fevereiro de 2005.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.625

de 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.918/06 – Pregão n.º 019/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassettari**, como Pregoeira - Processo n.º 2.918/06 – Pregão n.º 019/06.

II -DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos**, **Luiz Guilherme Gallerani**, **Antonio Delmanto Filho** e **Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 019/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.626

de 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.845/06 – Pregão n.º 018/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 2.845/06 – Pregão n.º 018/06.

II -DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos**, **Luiz Guilherme Gallerani**, **Admir Natal Svícero**, **Tarcizio Simoneti Júnior** e **Walter Antonio de Souza**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 018/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.629

de 21 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 1.912/06 – Pregão n.º 012/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins**, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.591, de 27 de janeiro de 2006, em substituição ao servidor Ademir Natal Svícero.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.633

de 22 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 2.303/06 - Convite n.º 001/06 – Contrato n.º 045/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **José Roberto Pimentel Camargo** e **Cristóvão Eduardo Folgueiral**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.303/06 - Convite n.º 001/06 – Contrato n.º 045/06,

com a empresa: **Márcio Aparecido Magro de Barros**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de fevereiro de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 021/06

Processo Administrativo n.º 173/2006 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LUCIO.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
1.512	60	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36.15	Educação

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 225/05

Contrato n.º 024/06

Processo n.º 208899-1 – Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Joyra Maria Castanho Villas Boas

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do 1º Distrito Policial de Botucatu

Aditamento: acresce o valor inicial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Contrato n.º 028/06

Processo Administrativo N.º 1.597/06 – Pregão n.º 004/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecedor parcelado de massa asfáltica CBUQ

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.731	201	02.14.02.16.462.0021.1021.4.4.90.51.99	Obras

Valor: R\$1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais)

Contrato n.º 029/06

Processo Administrativo N.º 5/017.314-6 – Pregão n.º 060/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: BAURUIFNO COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Impressoras)

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.698	133	02.08.02.04.123.0003.1001.4.4.90.52.35	Fazenda
2.699	10	02.01.01.04.122.0002.1001.4.4.90.52.35	Gabinete do Prefeito
2.697	215	02.15.01.18.541.0003.1001.4.4.90.52.35	Meio Ambiente

Valor: R\$35.401,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais)

Contrato n.º 031/06

Processo Administrativo N.º 2.235/2006 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FERNANDO DE ALVARENGA YOSHIDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE UM PROJETO DE ZONEAMENTO TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.703	140	02.09.02.23.696.0010.2001.3.3.90.36.99	Turismo e Lazer

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/05

N.º Contrato: 032/06

Processo Administrativo n.º 342/06 anexado 5/012.925-2 – Convite n.º 041/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de padeiro junto a Merenda Escolar de Município de Botucatu .

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses.

Contrato n.º 033/06

Processo Administrativo N.º 1.779/2006 – dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: DOGMA RECURSOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de digitação das fichas do cadastro único.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.891	81	02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.34.01	Administração

Valor: R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Contrato n.º 034/06

Processo Administrativo N.º 5/028.794-0 – Pregão n.º 126/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – lata de óleo de soja de 18 litros, óleo de soja de 900 ml, fermento biológico fresco, margarina vegetal e milho verde.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.917	72	02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07	Educação

Valor: R\$21.633,40 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Contrato n.º 035/06

Processo Administrativo N.º 5/029.330-3 – Pregão n.º 130/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.823	73	02.04.04.12.365.0038.2015.3.3.90.30.07	Educação

Valor: R\$10.315,20 (dez mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)

Contrato n.º 036/06

Processo Administrativo N.º 5/029.104-1 – Pregão n.º 128/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2.977	73	02.04.04.12.365.0038.2015.3.3.90.30.07	Educação

Valor: R\$17.901,90 (dezenove mil, novecentos e um reais e noventa centavos)

Contrato n.º 037/06

Processo Administrativo N.º 1.737/06 Pregão 006/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: AREIA RAYS COMÉRCIO E EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDREGULHO GROSSO

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
3.157	197	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.30.99	Obras

Valor: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Contrato n.º 044/06

Processo Administrativo N.º 2.958/06 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: REGINA HELENA MINGORANCE RIBEIRO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE ALOJAMENTO PARA OS 30 (TRINTA) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS QUE FARÃO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
3.302	152	02.10.02.06.181.0006.2001.3.3.90.36.15	Segurança

Valor: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Contrato n.º 045/06

Processo Administrativo N.º 2.303/06 – Convite n.º 001/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MÁRCIO APARECIDO MAGRO DE BARROS

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de sonorização para a realização do Carnaval 2.006, conforme especificações constantes do Anexo I.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
3.229	140	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.36.59	Turismo e Lazer

Valor: R\$10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 001/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Associação Hip Hop Botucatu

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$17.600,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 002/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Adefib

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$23.400,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 003/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Creche e Berçário Criança Feliz – Projeto Crescer

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$30.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 004/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Creche e Berçário Criança Feliz – SOS Bombeiros

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$20.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 005/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Crami

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$63.419,76

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 006/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Núcleo Assistencial Joanna de Angelis

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$55.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 007/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Ação da Cidadania de Botucatu

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$18.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 008/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Apape

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$45.600,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 009/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Apae

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$43.500,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 010/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Obra Social Madre Marina Videmari

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$15.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 011/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Instituto Floravida

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$32.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Convênio n.º 012/06

Convenientes: Município de Botucatu (CMDCA) e Casa Profª Lydia

Objeto: concessão auxílio financeiro

Valor: R\$20.000,00

Vigência: 09/02/06 a 31/01/07

Comissão Permanente de Licitações – Copel

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.235/06 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , DISPENSA de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93 – Contratação de serviços p/ execução de um projeto de zoneamento turístico p/ o município de Botucatu. CONTRATADO: FERNANDO DE ALVARENGA YOSHIDA, **onde se lê** Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, **Leia-se:** Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8 parcelas de R\$ 1.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.165/02 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , DISPENSA de Licitação com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/93 – Locação de Imóvel na Rua Major Nicolau Kuntz, 150, para residência do Delegado da 12ª delegacia de serviços militar. **CONTRATADO: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS** Valor de R\$ 602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos) por mes.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/023.458-7 – Tomada de Preço **009/05**, nomeada pela portaria n.º. 3203 para a empresa:

HORIAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C – ITEM 01.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2006

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. 5/023.458-7 - Tomada de Preço n.º **009/05**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Maria Inês de Fátima Alves Pereira e José Maximiano Barretos, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº .

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL